



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

- 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Denis de Oliveira Praça
- 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Rodrigo Baptista Pacheco
- CHEFIA DE GABINETE**
Paloma Araújo Lamego
- CORREGEDORA GERAL**
Eliane Maria Barreiros Aina
- SUBCORREGEDOR GERAL**
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
- ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL**
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Mana Soares Mendes
- SECRETÁRIA-GERAL**
Marcia Cristina Carvalho Fernandes
- ASSESSOR PARLAMENTAR**
Francisco Messias Neto
- COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO**
Marcia Cristina do Amaral Gomes
- ASSESSORES DA COORDENAÇÃO**
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
- DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR**
José Augusto Garcia de Sousa
- DIRETORA DE CAPACITAÇÃO**
Adriana Silva de Brito
- COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA**
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado
- OUIDOR GERAL**
Pedro Daniel Strozenberg
- SUBOUIDOR GERAL**
Odin Bonifacio Machado
- SUBCOORDENADORA DO CONCURSO**
Márcia Cristina Carvalho Fernandes
- COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**
Gabriela Varsano Cherem
- COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**
Daniella Capelleti Vitagliano
- COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR**
Martelo Leão Alves
- COORDENADORA CÍVEL**
Cintia Regina Guedes
- SUBCOORDENADORA CÍVEL**
Simone Haddad Lopes de Carvalho
- COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL**
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA
www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO
RESOLUÇÃO DPGE Nº 894 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

CRIA, NA ESTRUTURA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A ASSESSORIA ESPECIAL.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 8º, XXIII, da Lei Complementar nº 06/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Assessoria Especial da Administração Superior, vinculada diretamente ao Gabinete do Defensor Público-Geral, a qual compete o Assessoramento Superior, no âmbito dos assuntos institucionais administrativos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017

DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA
Defensor Público-Geral em exercício

Id 2055931

DE 01.09.2017

DESIGNA, com validade a contar de 01 de setembro de 2017, a Exma. Sra. Defensora Pública **JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 969 580-0, para exercer a função de Assessora Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Id 2055932

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 01/09/2017

PROCESSO Nº E-20/001/1239/2016 - RATIFICO o ato de dispensa de licitação, em estrita observância ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8 666/93, no valor global de R\$ 68 469,13 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em favor de **MARIANGELA GOMES DE MOURA**, cujo objeto é a locação do imóvel na Rua Getúlio Vargas, nº 61, Sumidouro/RJ

Id 2056093

DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 24.08.2017

PROC. Nº E-20/10.489/2004 - MARIA RAQUEL DA CUNHA CHAVES, Defensora Pública, Matrícula 852769-9 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 29/01/2010 a 27/01/2015, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77

PROC. Nº E-20/001/2086/2017 - WILLIAN RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA, Técnico Superior Jurídico, Matrícula 3083128-3 **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 02 01 06 a 14 03 07, 01 12 09 a 31 12 09, 01 12 10 a 31 12 10 e de 16 02 11 a 05 08 11, no total de 668 dias, nos termos da Lei nº 530/82

PROC. Nº E-20/001/2085/2017 - WILLIAN RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA, Técnico Superior Jurídico, Matrícula 3083128-3 **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, nos termos do art. 80 do Decreto nº 2479/79 e o disposto na Lei nº 1258/87, o tempo de serviço público Estadual, prestado a Defensoria do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico Médio de Defensoria, no período de 08 08 2011 a 30 01 2013, no total de 542 dias

DE 25.08.2017

PROC. Nº E-20/10.620/1997 - EURICO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR, Defensor Público, Matrícula 811178-3 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 01/12/2007 a 28/11/2012, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77

PROC. Nº E-20/2083/2017 - GISELE COELHO NOVAES DE BRITO, Técnico Superior Jurídico, Matrícula 3092067-2 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 15/08/2012 a 13/08/2017, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79

PROC. Nº E-20/2084/2017 - ANA MARIA MATHIAS DIAS, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula 3031733-3 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 15/08/2012 a 13/08/2017, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79

PROC. Nº E-20/2082/2017 - KATIUSCIA RODRIGUES CLETO BEZERRA, Técnico Superior Jurídico, Matrícula 969448-0 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 22/12/2010 a 20/12/2015, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79

PROC. Nº E-20/2079/2017 - THAIS GOMES DOKI, Técnico Médio de Defensoria, Matrícula 3031805-9 **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período base de 15/08/2012 a 13/08/2017, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79

Id 2056092

COORDENAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO FORENSE DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 04/09/2017

PROC. Nº E-20/001/1564/2016 - DEFIRO o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no 45º CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE, dos interessados abaixo nominados

ANDREZA CARDOSO DE OLIVEIRA
DANIEL MEDEIROS MILNE JONES
EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS
FERNANDA SILVA DOS SANTOS
HIGOR LUIZ DOS SANTOS BELARMINO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS FILHO
LUCI DO CARMO OLIVEIRA
LUIZ AUGUSTO CRUZ MONTEIRO
ROBERTA XIMENES SOARES
WILSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
YANG SILVA ENCARNAÇÃO

PROC. Nº E-20/001/1564/2016 - INDEFIRO o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no 45º CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE, do interessado abaixo nominados
FLAVIA MARIA

Id 2056094

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA DE 30.08.2017

PROC. Nº E-20/10.460/96 - RENATA CRISTINA FARIA DE AFFONSO ELIAS, Defensora Pública, matrícula 820 002-4 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.527/02 - JULIANA IANAKIEWA DE CARVALHO NALIATO, Defensora Pública, matrícula 860 722-8 Tendo em vista que o requerimento formulado não trará prejuízos a elaboração do mapa de movimentação, e, ainda, considerando que o órgão de titularidade da interessada pode ser acumulado por outros colegas, **DEFIRO** o pedido, e concedo a fruição de férias, no período de 20 a 29 de setembro de 2017

PROC. Nº E-20/11.192/03 - KATIA REGINA DUTRA LEITE, Defensora Pública, matrícula 877 415-0 **RETIFICO** o despacho de fl. 96, publicado no D O do dia 15 08 2017 a fim de, diante do requerido, **ACOLHER** o pedido de cancelamento de FÉRIAS, no período de 01 10 2107 a 21 10 2017, e excluir a requerente da tabela de férias no mencionado, podendo goza-las oportunamente

PROC. Nº E-20/10.492/04 - HENRIQUE BRAVO COLLY, Defensor Público, matrícula 877 420-0 Considerando a titularidade da interessada, bem como a concordância da Coordenação da Região, e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias para fruição no mês de outubro de 2017

PROC. Nº E-20/12.180/07 - RALPH LIMA FONSECA, Defensor Público, matrícula 930 812-3 Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs RALPH LIMA FONSECA, GUILHERME FAISLON GALVÃO MAGALHÃES e PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR GRADIN, respectivamente, no mês de DEZEMBRO/2017, NOVEMBRO/2017 e no mês de OUTUBRO/2017. No ensejo, verifica-se que o primeiro requerente solicitou renúncia de suas férias de 2017, ora permutadas. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2017, e excluo o primeiro requerente da tabela de férias

PROC. Nº E-20/10.846/12 - PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR GRADIN, Defensora Pública, matrícula 969 591-7 Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs RALPH LIMA FONSECA, GUILHERME FAISLON GALVÃO MAGALHÃES e PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR GRADIN, respectivamente, no mês de DEZEMBRO/2017, NOVEMBRO/2017 e no mês de OUTUBRO/2017

PROC. Nº E-20/11.126/12 - GUILHERME FAISLON GALVÃO MAGALHÃES, Defensor Público, matrícula 969 601-4 Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs RALPH LIMA FONSECA, GUILHERME FAISLON GALVÃO MAGALHÃES e PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR GRADIN, respectivamente, no mês de DEZEMBRO/2017, NOVEMBRO/2017 e no mês de OUTUBRO/2017

PROC. Nº E-20/11.865/06 - ALESSANDRA FONSECA PINTO, Defensora Pública, matrícula 896 782-0 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/001/1134/16 - DENISE FIREMAND OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula 969 579-2 Nos termos do art. 7º e § 1º, da Resolução DPGE nº 571, **DEFIRO** o gozo de Licença Prêmio para fruição nos períodos de 16/08/2017 a 14/09/2017, 15/09/2017 a 14/10/2017 e 15/10/2017 a 13/11/2017

DE 01.09.2017

PROC. Nº E-20/11.068/03 - LARISSA ELLIAS GUIMARÃES DAVIDOVICH, Defensora Pública, matrícula 877 390-5 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2017, e excluo a requerente da tabela

PROC. Nº E-20/11.124/10 - SAMANTHA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula 930 844-6 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.861/90 - REGINA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT, Defensora Pública, matrícula 179 382-7 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/11.370/03 - JOÃO GABRIEL HAMMAN MOACYR GOMES, Defensor Público, matrícula 877 374-9 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO, e excluo o requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.770/95 - LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS, Defensor Público, matrícula 815 761-2 Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de FRAÇIONAMENTO de FÉRIAS, para, com base no disposto no artigo 8º da Resolução DPGE nº 571/2011 e seu §6º, incluído pela Resolução DPGE nº 639/2012, gozo nos períodos de 17 10 2017 a 31 10 2017 e de 01 12 2017 a 15 12 2017, uma vez que o pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, considerando a concordância de quem acumulara os órgãos durante os mencionados

PROC. Nº E-20/10.080/98 - CARLOS MOLISANI MENDONÇA, Defensor Público, matrícula 820 960-3 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO, e excluo o requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/11.003/02 - MARIA JULIA MIRANDA BALTAR DA ROCHA, Defensora Pública, matrícula 860 713-7 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.193/95 - MARILIA DE ABREU QUARESMA LEITAO, Defensora Pública, matrícula 815 730-7 Considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período. No ensejo, também acolho o pedido de cancelamento das férias, durante o período de 16 a 31 de outubro, podendo goza-las oportunamente

Id 2056091

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR
CONSELHO CURADOR

EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros integrantes do Conselho Curador para a 71ª reunião extraordinária, a ser realizada em 18 de setembro de 2017, às 15 horas, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 314, 2º andar - Gabinete

Id 2055979

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone: